



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/07, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

*Parecer favorável
em contrário de
todas as Comissões de
O parecer foi aprovado
por unanimidade.
O projeto tem "nóte Súbita" de
Fundo ser arquivado
e as contas em que
tas ficam "aprovadas".
08/06/07*

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a **rejeição** das contas do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Senhor **Sérgio Norio Nakamura**.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios que **rejeitam** as contas do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Senhor Sérgio Norio Nakamura, considerando o Acórdão Nº 14.546 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Fica esta Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa.
em 06 de Março de 2007.

Sabino Fernandes Vieira
Sabino Fernandes Vieira
Presidente

José Guedes da Silva Vieira
José Guedes da Silva Vieira
1º Secretário

Acácio Jacó Neto
Acácio Jacó Neto
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

CERTIDÃO

Certifico que revendo os arquivos desta Casa Legislativa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, na vigésima segunda reunião ordinária, foi aprovado pela Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, por unanimidade dos Vereadores em Plenário, o Parecer Conjunto das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, Orçamento, Finanças e Administração Pública, Saúde, Educação e Política Social e Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/07, que aprova o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, que ratifica a rejeição das Contas do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Senhor **Sérgio Nório Nakamura**.

Certifico ainda, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/07, em razão do parecer contrário de todas as comissões permanentes desta casa e sendo este aprovado pelo plenário, deixa de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ficando **APROVADA** a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2000, com fundamento no art. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará, e arts. 28, § 2º, 69, § 2º, e 65, da Lei Orgânica do Município,

Por ser verdade firmo e dou fé.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 08 de agosto de 2007.


SABINO FERNANDES VIEIRA
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos arts. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará, e Arts 28, § 2º, art. 69, § 2º, e art. 65 da Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia-PA e Resolução nº. 94 de 21 de março de 1997, art. 13, Emite e Confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** ao Senhor **Sérgio Nório Nakamura**, referente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de Agosto de 2007.

Sabino Fernandes Vieira
Vereador Presidente